



MPF/2^aCCR
FLS._____

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a Câmara de Coordenação e Revisão

VOTO N° 8441/2013

PROCEDIMENTO MPF N° 1.12.000.000736/2012-53

ORIGEM: PROCURADORIA DA REP\xcdBLICA NO AMAPÁ

PROCURADOR OFICIANTE: ALMIR TEUBL SANCHES

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

MATÉRIA: Peças de Informação. Expediente instaurado a partir de ofício do IBAMA, comunicando possível ocorrência de infração ambiental em virtude do investigado, criador amador de passeriformes silvestres, não ter atualizado seu endereço no SISPASS – Sistema de Cadastro de Criadores Amadoristas de Passeriformes. Revisão de arquivamento (LC nº 75/93, art. 62, inc. IV). Conduta descrita no auto de infração não tipificada no rol dos crimes contra o meio ambiente previstos na Lei nº 9.605/98. Infração de natureza administrativa (art. 77 do Decreto nº 6.514/08). Inexistência de elementos no sentido de que o cadastro no referido sistema caracterizaria relevante interesse ambiental, na forma do art. 68 da Lei nº 9.605/98. Falta de justa causa para a persecução. Homologação do arquivamento.

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, atenta ao que consta dos autos, HOMOLOGA O ARQUIVAMENTO, acolhendo, como razões de decidir, os fundamentos invocados pelo Procurador da Rep\xcdblia oficiante, às fls. 51/55.

Devolvam-se os autos à origem, com as homenagens de estilo.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2013.

Carlos Augusto da Silva Cazarré
Procurador Regional da Rep\xcdblia
Suplente – 2^a CCR

/LC.